



## **EDITAL DACIC PROEX Nº 36/2023**

### **Seleção de Bolsista do Curso Nutrição para Apoio ao Restaurante Universitário**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público aos estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Nutrição o Edital Seleção de Bolsista do Curso de Nutrição para Apoio ao Restaurante Universitário

#### **1. Objetivos**

1.1 Objetivo Geral: Apoiar estudantes de graduação que estejam cursando o curso de Nutrição, a partir do quinto período, por meio de uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais)

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1. Oferecer oportunidade de contato direto com atividades nutricionais no Restaurante Universitário;

1.2.2. Oportunizar a prática discente na elaboração de cardápio nutricional.

#### **2. Inscrições**

2.1 Para ser contemplado com o presente edital, o(a) discente deve matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de Nutrição da Ufac, a partir do quinto período e ter cursado ou estar matriculado e cursando a disciplina Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição.

2.2. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 10h do dia 29 de setembro às 17h do dia 02 de outubro do ano em curso.

2.2.1 As inscrições serão efetivadas por meio do envio dos documentos no e-mail da Dacic: [dacic.proex@ufac.br](mailto:dacic.proex@ufac.br)

2.2.2 Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários mencionados.

2.2.3 O discente selecionado deverá atuar com uma carga horária de 12 horas semanais.

#### **3. Documentos de inscrição**

3.1. Para efetivar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, os candidatos devem encaminhar os documentos conforme o subitem 2.2.1, além de anexar os seguintes arquivos:

3.1.1. Documento de identificação válido com foto.

3.1.2. Comprovante de dados bancários em seu nome.

3.1.3. Histórico Escolar Universitário, disponível no Portal do aluno.

3.1.4. Comprovante de inscrição no semestre atual.



3.1.5. Carta de intenção digitada com os motivos que o levou a querer desenvolver os trabalhos no Restaurante Universitário

3.2 O **NÃO** envio ou envio em partes dos documentos informados acima será passível de eliminação do processo de seleção.

#### **4. Das vagas e valor do auxílio**

4.1. Será ofertado 1 (uma) bolsa no valor de R\$700,00 pago mensalmente até dezembro de 2023.

4.2. Caso haja classificados para além do número de vaga, aqueles comporão um cadastro de reserva e serão convocados conforme necessidade e disponibilidade financeira.

#### **5. Processo de seleção**

5.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelos servidores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e será efetivada através da análise de documentação encaminhada (eliminatório), análise da carta de intenção (10 pontos classificatórios) e entrevista (10 pontos classificatórios).

5.2 Se o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas, o critério de desempate levará em conta os critérios de experiência apurados na entrevista.

#### **6. Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital Proex 36/2023	29 de set de 2023.
Inscrições	Das 10h do dia 29 de set às 17h do dia 02 de out de 2023.
Resultado Preliminar das Inscrições e Convocação para Entrevista	03 de out de 2023.
Entrevista	04 de out de 2023.
Resultado Preliminar da Carta de Intenção e da Entrevista	05 de out de 2023.
Recurso Contra o Resultado Preliminar	06 de out de 2023.
Resultado Final da Seleção	09 de out de 2023.
Início das Atividades	10 de out de 2023.

#### **7. Disposições finais**

7.1. As orientações para interposição de recursos serão apresentadas no momento em que for publicado o Resultado Preliminar.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



7.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

Rio Branco, Acre, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021